



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVES, EMBUTIDOS E PESCADO) E HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os quantitativos previstos constituem estimativas de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de alimentos perecíveis essenciais à alimentação escolar, assegurando refeições saudáveis, balanceadas e seguras aos alunos da rede municipal de ensino. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo são fundamentais para:

- o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos;
- a promoção da segurança alimentar e nutricional;
- a complementação do cardápio escolar elaborado conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- o atendimento a necessidades alimentares específicas.

A contratação também visa atender servidores das unidades escolares, garantindo o adequado funcionamento das atividades educacionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***Rua Meron Heuko, nº 160 - Centro**Fone (43) 3477-8480***São João do Ivaí - Paraná**

Os lotes a serem adquiridos compreendem carnes e hortifrutigranjeiros. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade previstas no edital e neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1.	ALHO: tipo nacional, cabeça com diâmetro mínimo de 40mm, inteiro, sem perda de bulbilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa sem perfuração de praga, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas.	KG	750
2.	BANANA CATURRA OU NANICA: in natura, de tamanho médio e de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado que permita suportar o manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas até o consumo. Devem estar íntegras, firmes, livres de danos mecânicos, rachaduras ou amassamentos, sem sinais de deterioração, pragas ou contaminação.	KG	4.000
3.	BATATA INGLESA: devem estar frescas, íntegras e firmes, livres de sujidades e terra aderida, bem como de rachaduras, perfurações ou cortes. Não devem apresentar presença de moluscos, larvas ou qualquer tipo de contaminação. Também não podem estar amassadas, murchas ou com sinais de deterioração ou doenças.	KG	2.000
4.	BETERRABA: devem estar frescas, íntegras, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras,	KG	200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***Rua Meron Heuko, nº 160 - Centro**Fone (43) 3477-8480***São João do Ivaí - Paraná**

	perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.		
5.	CEBOLA BRANCA: devem estar frescas, íntegras e firmes, livres de sujidades e terra aderida, bem como de rachaduras, perfurações ou cortes. Não devem apresentar presença de moluscos, larvas ou qualquer tipo de contaminação. Também não podem estar amassadas, murchas ou com sinais de deterioração.	KG	1.200
6.	CENOURA: devem estar frescas, íntegras e firmes, livres de sujidades, terra aderida, rachaduras, perfurações ou cortes. Não devem apresentar presença de moluscos, larvas ou quaisquer sinais de contaminação. Também não podem estar amassadas, murchas ou com indícios de deterioração ou doenças.	KG	1.000
7.	MAÇÃ NACIONAL: devem estar frescas, de primeira qualidade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos da espécie. Deve apresentar polpa firme e íntegra, tamanho e coloração uniformes, estando bem desenvolvida e no ponto adequado de maturação. Deve ser isenta de enfermidades, sujidades, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, parasitas ou larvas. Não deve apresentar danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte. O acondicionamento deve ser realizado de forma adequada, preferencialmente em embalagens de papelão, com separação individual para melhor conservação.	KG	3.000
8.	MAMÃO FORMOSA: de tamanho regular, de 1ª qualidade, com formato característico e coloração	KG	800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***Rua Meron Heuko, nº 160 - Centro**Fone (43) 3477-8480***São João do Ivaí - Paraná**

	<p>própria, podendo estar em estágio verde ou maduro, conforme a necessidade de consumo. Deve apresentar polpa firme e íntegra, sendo bem desenvolvido e isento de enfermidades. Não deve conter resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas, sujidades, parasitas ou larvas. Também não pode apresentar lesões de origem física ou mecânica. Deve ser acondicionado em embalagem adequada, que preserve sua integridade e qualidade.</p>		
9.	<p>REPOLHO: verde, com cabeças bem formadas e compactas, de boa qualidade, apresentando folhas firmes e bem aderidas. Deve ter coloração uniforme, sem manchas, ferimentos ou sinais de deterioração, garantindo boas condições de conservação e consumo.</p>	UN	1.000
10.	<p>TOMATE: deve apresentar-se maduro, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, garantindo resistência ao manuseio e transporte. Deve ser firme, tenro e com coloração uniforme, característica da variedade. Não deve apresentar ferimentos, manchas, rachaduras ou quaisquer danos físicos ou mecânicos, nem sinais de deterioração, assegurando adequada qualidade para consumo.</p>	KG	2.000
11.	<p>ABACAXI: deve apresentar grau de maturação adequado para o consumo, com polpa de textura firme e suculenta, característica de fruta fresca. Deve estar íntegro, livre de defeitos como podridão, partes passadas ou amassadas, não apresentando danos físicos, mecânicos ou sinais de deterioração.</p>	KG	200
12.	<p>LARANJA LIMA: de boa qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho, formato e</p>	KG	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro**Fone (43) 3477–8480***São João do Ivaí – Paraná**

	coloração uniformes, estando bem desenvolvidas e no ponto adequado de maturação. Deve possuir polpa íntegra e firme, com características próprias da fruta. O grau de maturação deve permitir resistência ao manuseio, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.		
13.	MANGA: fruta in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, resíduos ou qualquer tipo de contaminação. Deve estar íntegra, sem partes podres, rachaduras, cortes ou danos físicos. Não deve apresentar amadurecimento excessivo nem estar verde a ponto de inviabilizar o consumo. Deve apresentar textura firme, sem sinais de murchamento ou deterioração, garantindo condições adequadas para o consumo.	KG	150
14.	MELÃO: deve apresentar-se com polpa macia, coloração amarela característica de maturação adequada, e casca íntegra. Não deve apresentar machucados, cortes, rachaduras, manchas ou sinais de deterioração, garantindo boa qualidade para consumo.	KG	250
15.	MORANGO: fruta in natura, fisiologicamente desenvolvida, de boa firmeza e com maturação adequada. Deve estar íntegro, sem ferimentos, livre de pragas, doenças e quaisquer sinais de deterioração. Deve apresentar cálice e pedúnculo verdes, preservados. O acondicionamento deve ser feito em embalagem descartável tipo combuca plástica, contendo aproximadamente 250 g por embalagem, garantindo a integridade e conservação do produto.	PCT	250
16.	UVA SEM SEMENTE: fruta in natura, acondicionada em embalagem de	KG	250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro**Fone (43) 3477–8480***São João do Ivaí – Paraná**

	aproximadamente 500g. Deve apresentar padrão mínimo de qualidade, com bagos íntegros, firmes e bem desenvolvidos. Não serão aceitos frutos com defeitos externos ou internos que comprometam sua aparência, conservação ou consumo, tais como sinais de deterioração, amassamentos, manchas ou fermentação.		
17.	CHUCHU: de 1ª qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho e coloração uniformes. Deve estar íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, rachaduras ou sinais de deterioração, garantindo boas condições para consumo.	KG	200
18.	LARANJA PERA: de 1ª qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho, coloração e formato uniformes, estando bem desenvolvida e no ponto adequado de maturação. Deve possuir polpa íntegra e firme, característica da fruta. O grau de maturação deve ser suficiente para suportar o manuseio, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato.	KG	1.000
19.	ABOBRINHA VERDE: de 1ª qualidade, compacta e firme, apresentando tamanho e coloração uniformes. Deve estar íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes ou sinais de deterioração, garantindo boas condições de conservação e consumo.	KG	300
20.	CARNE DE BOI EM CUBOS OU TIRAS (ACÉM): carne deverá ser de 1ª qualidade, sem gordura, resfriada, fresca, limpa (sem aparos ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação), apresentando cor vermelho vivo brilhante, com consistência firme elástica,	KG	1.600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro**Fone (43) 3477–8480***São João do Ivaí – Paraná**

	<p>embalada em saco de polietileno adequada para tal função contendo 1kg. A embalagem deverá ser transparente, descartável, resistente ao manuseio, deverá conter um rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto e deverá conter o carimbo do SIF ou SIE e transportar em veículo refrigerado.</p>		
21.	<p>CARNE MOÍDA: carne bovina com pouca gordura (tipo miolo de acém ou miolo de paleta), moída, fresca, nova e estar congelada para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalada em saco de polietileno adequada para tal função contendo 1kg. A embalagem deverá ser transparente, descartável, resistente ao manuseio, deverá conter um rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de processamento (quando foi moída), data de validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto e deverá conter o carimbo do SIF ou SIE e transportar em veículo refrigerado.</p>	KG	2.200
22.	<p>CARNE SUÍNA EM CUBOS: sem pele, a carne deverá ser de 1ª qualidade, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar, serem livres de substâncias estranha que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalada em saco de polietileno adequada para tal função contendo 1kg. A</p>	KG	1.600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***Rua Meron Heuko, nº 160 - Centro**Fone (43) 3477-8480***São João do Ivaí - Paraná**

	embalagem deverá ser transparente, descartável, resistente ao manuseio, deverá conter um rótulo de identificação, com tipo de corte (cubos), peso líquido, data de processamento, data de validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto e deverá conter o carimbo do SIF ou SIE e transportar em veículo refrigerado.		
23.	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM O DORSO: de 1ª qualidade, sem penas, sem penugem, sem manchas de bile, sem mancha vermelha e sem ausência de materiais estranhos, embalada em saco de polietileno adequada para tal função contendo 1kg. A embalagem deverá ser transparente, descartável, resistente ao manuseio, deverá conter um rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de processamento, data de validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto e deverá conter o carimbo do SIF ou SIE e transportar em veículo refrigerado.	KG	2.500
24.	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA: com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto e deverá conter o carimbo do SIF ou SIE e transportar em veículo refrigerado.	KG	800
25.	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e	KG	250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***Rua Meron Heuko, nº 160 - Centro**Fone (43) 3477-8480***São João do Ivaí - Paraná**

	refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.		
26.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: de 1ª qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1kg. Entregue congelado. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero, transportar em veículo refrigerado.	KG	1.500
27.	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: com no máximo 20% P/P de lipídios. com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g por unidade, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 1kg, transportar em veículo refrigerado.	KG	200
28.	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagens de 1kg, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura (SIF, DIPOA), carimbo de	KG	40



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

	inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		
29.	APRESUNTADO: cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão.	KG	40
30.	PEIXE IN NATURA: tilápia, cortada em filé, sem pele, sem espinhas e espinhos, congelado. Embalagem de 1kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e selo de Inspeção Sanitária: SIM, SIP E SIF. Produto deverá estar com no máximo 03 meses de fabricação.	KG	350

4. ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO:

Carnes e derivados

- Produtos de primeira qualidade;
- Origem inspecionada (SIF, SIE ou SIM);
- Embalagens adequadas, lacradas e íntegras;
- Produtos refrigerados ou congelados conforme exigência;
- Transporte em veículos refrigerados;
- Ausência de impurezas, odores ou coloração inadequada;
- Validade compatível com o período de consumo.

Hortifrutigranjeiros

- Produtos frescos, de primeira qualidade;
- Isentos de danos físicos, pragas ou deterioração;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

- Grau adequado de maturação para consumo;
- Limpos e acondicionados adequadamente;
- Transporte em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- Vedada a presença de produtos estragados ou impróprios.

5. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

5.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal, social e trabalhistas.

5.3 - Qualificação Técnica:

Apresentação do **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E A LICENÇA SANITÁRIA**, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante.

5.4 - Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 2151/2022, 24 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, **sediadas em âmbito local**, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de São João do Ivaí.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como:

I - Âmbito local - limite geográfico do Município de São João do Ivaí - Estado do Paraná.

A opção pela realização da licitação em âmbito local justifica-se pela própria natureza dos produtos a serem adquiridos, especialmente por se tratar de alimentos perecíveis,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

sujeitos à rápida perda de qualidade quando submetidos a longos períodos de transporte, armazenamento inadequado ou variações de temperatura. No caso das carnes, exige-se rigoroso controle sanitário, manutenção da cadeia de frio, transporte adequado e entrega em condições próprias para consumo. Em relação às verduras, a proximidade do fornecedor favorece a entrega de produtos mais frescos, com melhor aparência, textura, valor nutricional e maior vida útil para utilização nas refeições escolares.

A alimentação escolar possui relevância pública e social, pois está diretamente vinculada à saúde, ao desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, à segurança alimentar e nutricional e à permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Nesse sentido, a delimitação do certame ao âmbito local encontra fundamento no planejamento da contratação e na busca pela solução mais adequada ao objeto, tendo em vista que fornecedores localizados no próprio Município possuem melhores condições logísticas para realizar entregas frequentes, rápidas e fracionadas, conforme a necessidade das unidades escolares, reduzindo o tempo entre a origem do produto e o seu consumo final.

Dessa forma, justifica-se a realização da licitação em âmbito local para aquisição de carnes e verduras destinadas à merenda escolar, em razão da natureza perecível dos itens, da necessidade de manutenção do frescor e da qualidade dos alimentos, da segurança alimentar dos alunos, da maior eficiência na fiscalização contratual, da possibilidade de entregas rápidas e fracionadas e da redução de perdas e riscos de desabastecimento.

Portanto, a adoção do âmbito local revela-se medida tecnicamente adequada, juridicamente motivada e compatível com a Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente prevista no edital e acompanhada de especificações objetivas que assegurem a competitividade entre os fornecedores locais aptos a atender às necessidades da Administração Municipal.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 - Centro

Fone (43) 3477-8480

São João do Ivaí - Paraná

considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço por lote. Tendo em vista que o lote foi escolhido, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

6.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a este Pregão Eletrônico, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

6.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro deverá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

6.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame

7. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço informado na nota de autorização de despesa emitida pelo departamento responsável.

7.2 - A entrega do produto será realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da nota de autorização de despesa.

7.3 - Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entregas dos produtos.

7.4 - A entrega será interrompida, verificada a desconformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5 - O recebimento do produto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei N° 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II - em se tratando de compras:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, **não** excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

7.7 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.8 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os produtos para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência.

8.2 - Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

8.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

8.5 - Cumprir todas as condições de entrega do objeto.

8.6 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

execução da ata.

8.7 - Manter-se, durante toda a execução da ata a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação.

8.8 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à entrega dos itens, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de referência.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Designar servidor responsável para o recebimento do item no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo dos objetos, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da ata, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.12.361.0018.2027 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

293 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042

294 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01103

05.001.12.361.0018.2044 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

312 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01107

05.002.12.365.0018.2076 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ

348 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

349 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 - Centro

Fone (43) 3477-8480

São João do Ivaí - Paraná

05.002.12.365.0018.2084 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

361 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

362 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042

12. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 - Durante a vigência da ata os valores registrados não serão reajustados.

12.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

12.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

12.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A entrega dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, será efetuado por cada secretaria responsável a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 - Centro

Fone (43) 3477-8480


São João do Ivaí - Paraná

implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da ata.

13.4 - A administração indica como gestor da ata de Registro de Preços e responsável pelo Termo de Referência o Sr. Cássio dos Santos Ribas.

São João do Ivaí, 11 de Maio de 2026.



Cássio dos Santos Ribas
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura